



LEI N^o 0985/85

Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terreno ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lote de terreno localizado à Rua Teodoro Rondon, na quadra n^o 074 da Planura Cadastral da cidade, ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo discriminado:

Quadra n^o 074:

Área parcial da quadra 074, de formato irregular, medindo 53,00m (cincoenta e três metros) de frente para a Rua Teodoro Rondon, partindo de um ponto de amarração à 36,00m (trinta e seis metros) da Rua 7 de setembro, deflexiona-se um ângulo de 90^o para a direita e percorrendo uma distância de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) daí deflexiona-se outro ângulo externo de 46^o à esquerda, percorrendo uma distância de 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), daí outro ângulo externo de 46^o para a direita, percorrendo uma distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), novamente deflexionando um ângulo de 90^o para a esquerda, percorrendo uma distância de 30,00 m (trinta metros), daí um ângulo de 90^o à esquerda, percorrendo uma distância de 79,00m (setenta e nove metros) e chegando assim, à linha de frente já mencionada no início, perfazendo uma área de 3.441,80 m² (três mil, quatrocentos e quarenta e um metros e oitenta decímetros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0985/85

fl: 02

LIMITES:

NORTE:- com quem de direito;

SUL : - com quem de direito;

LESTE:- Rua Teodoro Rondon;

OESTE:- com quem de direito .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 16 de outubro de 1985


ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal